



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal + Bk
PUBLICADO
Ed. 712
11/02/2015
Vanessa
VANESSA FERREIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0612200052.015	018	3390.30.00	00		5.100,00	
1000.2012200772.102	392	3390.30.00	00		6.670,00	
1000.2060800972.136	411	3390.32.00	00		1.000,00	
2200.0412201122.169	545	3390.39.00	00		20.000,00	
1000.2012200772.138	396	4430.41.00	00	6.670,00		
1300.0412100872.114	417	3390.36.00	00	700,00		
2000.2369500892.022	491	3350.43.00	00	5.400,00		
2300.0412201131.086	553	4490.52.00	00	10.000,00		
2300.1545300062.016	565	3390.30.00	00	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				32.770,00	32.770,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO